

A woman in a green blazer is smiling and holding a lightbulb that is covered in green grass. The background is dark, and the woman's face is partially visible on the left side of the image.

# SEMINÁRIO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

09 NOVEMBRO | 2015

## *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

Leticia Veloso –  
[leticiahelenaveloso@outlook.com](mailto:leticiahelenaveloso@outlook.com)

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

PRINCÍPIOS ORIENTADORES  
SOBRE EMPRESAS E DIREITOS  
HUMANOS (ONU, 2011):

1. PROTEGER
2. RESPEITAR
3. REPARAR

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

- Em junho de 2011, o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou por consenso os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Elaboração do documento: Professor John Ruggie, Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

- 31 princípios
- 3 pilares:
  1. PROTEGER: a obrigação dos Estados de proteger os direitos humanos;
  2. RESPEITAR: a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos;
  3. REPARAR: a necessidade de que existam recursos adequados e eficazes, em caso de descumprimento destes direitos pelas empresas.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

- Princípios gerais:
  1. OBRIGAÇÃO de TODOS os Estados: respeitar, proteger e implementar os direitos humanos e liberdades fundamentais
  2. Papel das empresas: cumprir as leis aplicáveis e respeitar os direitos humanos
  3. Exigência de recursos adequados, suficientes e eficazes em caso de descumprimento de leis e direitos

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

- Ou seja:
- 1. DEVER do Estado de proteger todos os cidadãos contra quaisquer abusos que possam a vir ocorrer pela ação de terceiros, inclusive empresas
- 2. a RESPONSABILIDADE corporativa de respeitar os direitos humanos: EVITAR abusos contra os direitos de terceiros e MITIGAR os impactos decorrentes de suas atividades em toda a cadeia produtiva
- 3. o DIREITO de ACESSO EFETIVO a mecanismos de reparação por parte das vítimas de abusos

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

- Os Princípios Orientadores se aplicam a TODOS os Estados e a TODAS as empresas (locais, nacionais, transnacionais, de todas as dimensões, setores e estrutura).
- Objetivo principal: melhorar procedimentos, ações e práticas de Estado e empresa em relação aos direitos humanos de TODOS os indivíduos e comunidades, intra e extra empresa, potencialmente afetados em QUALQUER etapa do processo produtivo.
- Foco em RESULTADOS tangíveis e eficazes
- Foco na GENERALIDADE desses princípios no contexto da globalização.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

- Questões subjacentes:
  1. Parâmetros normativos a serem aplicados à conduta de TODAS as empresas em TODOS os contextos sociais, políticos e econômicos – possível garantir verdadeiramente??
  2. O que são direitos HUMANOS, afinal?
    - a) O que são “direitos”?
    - b) Quem os possui?
    - c) São aplicáveis em todos os contextos, universalmente, sempre?

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

Definindo Conceitos: Cidadania, Direitos, Direitos Humanos

1. Cidadania: definições e trajetórias
2. Direitos: relação com cidadania
3. Direitos Humanos: o que são seres humanos e por que têm direitos?

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 1. CIDADANIA: definições e trajetórias

- Cidadania na Antiguidade (Grécia, Roma): cidadão era o homem público, atuante da “pólis”, o espaço público (só homens, só não-escravos)
- Cidadania na Europa pós-Revolução Francesa: direitos civis (séc. 18), direitos políticos (séc.19), direitos sociais (séc. 20)
- Cidadania no Brasil (sécs 20/21): direitos sociais, direitos políticos, direitos civis (??)

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 2. DIREITOS: relação com cidadania

- “A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social”.
- Cidadania é o EXERCÍCIO dos direitos civis, políticos e sociais (conceito PRÁTICO)

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. DIREITOS HUMANOS: O que são seres humanos e por que têm direitos?

- Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.
- Pressupõem uma HUMANIDADE fundamental comum a todos

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos:

- Pressupõem, portanto, um conceito de SER HUMANO anterior à cultura, à história e às sociedades
- PORQUE a base da teoria dos direitos humanos são as necessidades tidas como as mais básicas de todos os seres humanos

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos:

- Origens: pós-Segunda Guerra Mundial
- ONU: estabelecimento em 1945
- Declaração Universal dos Direitos Humanos: 1948

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos: o que são seres humanos e por que têm direitos?

“Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, ... a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações...”

Preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos: o que são seres humanos e por que têm direitos?

Os direitos humanos são comumente compreendidos como aqueles direitos inerentes ao ser humano. O conceito de direitos humanos reconhece que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos humanos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos: o que são seres humanos e por que têm direitos?

Os direitos humanos são fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa;

Os direitos humanos são universais, o que quer dizer que são aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas;

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos: o que são seres humanos e por que têm direitos?

Os direitos humanos são inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; eles podem ser limitados em situações específicas.

Por exemplo, o direito à liberdade pode ser restringido se uma pessoa é considerada culpada de um crime diante de um tribunal e com o devido processo legal;

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## 3. Direitos Humanos: o que são seres humanos e por que têm direitos?

Os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não. Na prática, a violação de um direito vai afetar o respeito por muitos outros;

Todos os direitos humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DA DECLARAÇÃO DA ONU, 1948

- Artigo I Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.
- Artigo II
  - 1 - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
  - 2 - Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DA DECLARAÇÃO DA ONU, 1948

- Artigo III Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.
- Artigo IV Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas
- Artigo XII Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.
- Artigo XIX Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DA DECLARAÇÃO DA ONU, 1948

- Artigo XXIII
- 1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
- 2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
- 3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

- PRIMEIROS 10 PRINCÍPIOS: SOBRE AS **OBRIGAÇÕES** DOS ESTADOS NA **GARANTIA** DOS DIREITOS
- O RESTANTE DO DOCUMENTO TRATA DAS **RESPONSABILIDADES** DAS EMPRESAS NO **RESPEITO** DOS DIREITOS
- REFLEXÃO SOBRE OBRIGAÇÃO VS. RESPONSABILIDADE?? E AS RELAÇÕES ENTRE AMBOS?
- REFLEXÃO SOBRE GARANTIA VS. RESPEITO?

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES FUNDAMENTAIS:

## • PRINCÍPIO 11

- As empresas devem respeitar os direitos humanos. Isso significa que devem se abster de infringir os direitos humanos de terceiros e enfrentar os impactos negativos sobre os direitos humanos nos quais tenham algum envolvimento.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES FUNDAMENTAIS:

- PRINCÍPIO 12

- A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos refere-se aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos – que incluem, no mínimo, os direitos enunciados na Carta Internacional de Direitos Humanos e os princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES FUNDAMENTAIS:

- PRINCÍPIO 13

- A responsabilidade de respeitar os direitos humanos exige que as empresas: A. Evitem que suas próprias atividades gerem impactos negativos sobre direitos humanos ou para estes contribuam, bem como enfrentem essas consequências quando vierem a ocorrer; B. Busquem prevenir ou mitigar os impactos negativos sobre os direitos humanos diretamente relacionadas com operações, produtos ou serviços prestados por suas relações comerciais, inclusive quando não tenham contribuído para gerá-los.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES FUNDAMENTAIS:

- PRINCÍPIO 14

- A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos aplica-se a todas as empresas independentemente de seu tamanho, setor, contexto operacional, proprietário e estrutura. No entanto, a magnitude e a complexidade dos meios dispostos pelas empresas para assumir essa responsabilidade pode variar em função desses fatores e da gravidade dos impactos negativos das atividades da empresa sobre os direitos humanos.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES FUNDAMENTAIS:

- PRINCÍPIO 15
- Para cumprir com sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos, as empresas devem contar com políticas e procedimentos apropriados em função de seu tamanho e circunstâncias, a saber: A. Um compromisso político de assumir sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos; B. Um processo de auditoria (due diligence) em matéria de direitos humanos para identificar, prevenir, mitigar e prestar contas de como abordam seu impacto sobre os direitos humanos; C. Processos que permitam reparar todas as consequências negativas sobre os direitos humanos que provoquem ou tenham contribuído para provocar.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES, REPARAÇÃO:

- PRINCÍPIO 22 Se as empresas constatam que provocaram ou contribuíram para provocar impactos adversos devem reparar ou contribuir para sua reparação por meios legítimos.
- PRINCÍPIO 25 Como parte de seu dever de proteção contra violações de direitos humanos relacionadas com atividades empresariais, os Estados devem tomar medidas apropriadas para garantir, pelas vias judiciais, administrativas, legislativas ou de outro meios que correspondam, que quando se produzam esse tipo de abusos em seu território e/ou jurisdição os afetados possam acessar mecanismos de reparação eficazes.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES, REPARAÇÃO:

- PRINCÍPIO 29 Para que seja possível atender rapidamente e reparar diretamente os danos causados, as empresas devem estabelecer ou participar de mecanismos de denúncia eficazes de nível operacional à disposição das pessoas e comunidades que sofram os impactos negativos.
  
- PRINCÍPIO 30 As corporações industriais, as sociedades de múltiplas partes interessadas e outras iniciativas de colaboração baseadas no respeito das normas relativas aos direitos humanos devem garantir a disponibilidade de mecanismos eficazes de denúncia.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## *REFLEXÕES FINAIS:*

- John Ruggie: Os Princípios são o “fim do começo”, ou seja, apenas uma etapa num processo longo.
- Os Princípios abrem um importante caminho na direção da SISTEMATIZAÇÃO de ideais (e as práticas correspondentes) que de outra forma ficariam dispersas e, portanto, fluidos e amorfos.

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## *REFLEXÕES FINAIS:*

- O DISCURSO dos direitos humanos já foi incorporado pela maioria das empresas;
- A PRÁTICA da TOTALIDADE dos respeito aos direitos é mais complexa:
  - envolve questões INTANGÍVEIS
  - os IMPACTOS das atividades das empresas são difíceis de prever em sua totalidade
  - a noção de ABUSO varia entre stakeholders e ao redor do globo

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## *REFLEXÕES FINAIS:*

- Limitações e Dificuldades:
  1. A questão da universalidade
  2. A questão da globalização
  3. A questão do Estado
  4. A questão da multiplicidade das sociedades contemporâneas
  5. A questão das hierarquias entre os direitos

# *Reflexões sobre Empresas e Direitos Humanos*

## *REFLEXÕES FINAIS:*

- Reflexão final:
- Como superar o que provavelmente é a principal limitação e o principal desafio colocado pelos princípios: como garantir a voz, a “agência” e a visibilidade dos impactados, principalmente os mais marginalizados, face às diferenças de PODER inerentes a qualquer sociedade?
- Caminhos possíveis?